EMENDA MODIFICATIVA Nº 181/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social com o desenvolvimento, promoção, realização e oferta de atividades esportivas, recreativas e de lazer considerando as diversas modalidades e faixas etárias visando propiciar o acesso ao esportes de forma abrangente com foco na inclusão social, valorizando também o desporto educacional e comunitário, de participação, de rendimento e lazer em atendimento a comunidade Parauapebense

Interessado: INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS, com sigla e nome fantasia de ICEDESC, devidamente inscrito no CNPJ de nº. 22.936.538/0001-45**.**

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento cultural, econômico social, a prestação de serviços especializados em terceiro setor, cooperativismo, gestão social e empresarial voltados ao atendimento da população de Parauapebas e sua coletividade, buscando sempre atividades de cunho social e cultural, e atividades voltadas para a educação, bem como, os direitos humanos e a promoção social.

CONSIDERANDO que dentre essas organizações da sociedade civil inclui-se a associação civil o INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS, com sigla e nome fantasia de ICEDESC, teve sua constituição na qualidade de Pessoa Jurídica em 02 de setembro de 1987, devidamente inscrito no CNPJ de nº. 22.936.538/0001-45. Desde

então, o ICEDESC tem desenvolvido relevantes serviços na defesa e garantia de direitos sociais, em especial na promoção e desenvolvimento desportivo, sendo Associação Civil, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo seu Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Ainda sobre os seus objetivos, o ICEDESC visa a promoção e a pratica do esportes em suas diversas modalidades e da arte e cultura em geral, tendo ainda finalidades precípuas de caráter: cívico, educacional, social e tecnológico.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação civil o INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS, com sigla e nome fantasia de ICEDESC, devidamente inscrito no CNPJ de nº. 22.936.538/0001-45, no valor de R$ 200.000,00, para fins do desenvolvimento, promoção, realização e oferta de atividades esportivas, recreativas e de lazer considerando as diversas modalidades e faixas etárias visando propiciar o acesso ao esportes de forma abrangente com foco na inclusão social, valorizando também o desporto educacional e comunitário, de participação, de rendimento e lazer em atendimento a comunidade Parauapebense.

Parauapebas/PA, 08 de dezembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSEMIR SANTOS SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JOSEMIR SANTOS DA SILVA (PROS)
VEREADOR MUNICIPAL

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS DA SILVA (PROS)

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
01.845.8888.8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R$ 200.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes – SEMEL			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes – SEMEL			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
27 811 4078 2.072		Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	1708000000	R$ 100.000,00
27 811 4078 2.072		Desenvolvimento Desportivo	4.4.50.41.00	1708000000	R$ 20.000,00
27.812.4078.2.073		Desporto Comunitário	3.3.50.41.00	1500000000	R$ 60.000,00
TOTAL					**R$ 200.000,00**

JOSEMIR SANTOS DA SILVA (PROS)
VEREADOR MUNICIPAL